



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17

DE 07 DE JULHO DE 1972

FIXA O NÚMERO DE/
VEREADORES DE BUTIÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ESTADUAL Nº 6327, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1971, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE:

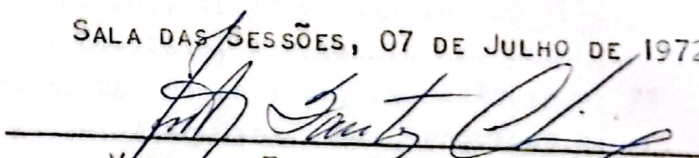
RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - A CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ, CONSIDERANDO O / DISPOSTO NOS ARTIGOS 152º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E 1º DA LEI / Nº 6327, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1971, FIXA EM NOVE (9) O NÚMERO DE // SEUS VEREADORES.

ARTIGO 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

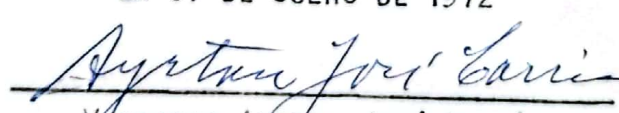
ARTIGO 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE // SUA PUBLICAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE JULHO DE 1972


VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JULHO DE 1972

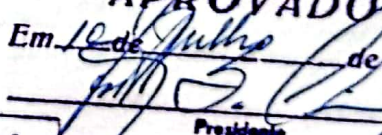

VEREADOR AYRTON JOSÉ CORRÊA

1º SECRETÁRIO.-

1.a DISCUSSÃO
APROVADO <u>Em 8/7/72</u>
NEGADO _____

2.a DISCUSSÃO
APROVADO <u>Em 9/7/72</u>
NEGADO _____

3.a DISCUSSÃO
APROVADO <u>Em 10/7/72</u>
NEGADO _____

APROVADO
Em 10 de Julho de 1972

Presidente

PROMULGADO
Em 10 de Julho de 1972

Presidente